



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 273 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **SHEIRLE HELENA GARCIAS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a **prorrogação do período de sua licença para tratar de interesses particulares** sem remuneração por período de até 2 anos, a contar do dia 02/02/2024 com data prevista para termino em 31/01/2026 conforme requerimento da interessada.

Art. 2º - Para fins conforme ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO, Lei Complementar nº.004/2008, Sessão VII – da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com Art.117.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 02 de fevereiro de 2024.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
PREFEITA MUNICIPAL